



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 46ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 582-21.2012.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - VEREADOR - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - 2012 - 1ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO (1ª ZE/TO)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

EMBARGANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO OSORIO ANISZEWSKI E SILVA

EMBARGANTE: ALBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

EMBARGANTE: GENIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 569

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos embargos interpostos por TEREZINHA GOMES DA SILVA e ALBERTO GOMES DA SILVA e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para declarar nula a decisão do Tribunal que não conheceu do recurso interposto por ALBERTO GOMES DA SILVA, por defeito na sua notificação, mantendo incólume, a decisão que não conheceu do recurso eleitoral manejado por TEREZINHA GOMES DA SILVA. Decidiu ainda o Tribunal, não conhecer dos embargos de declaração impetrados por GENIR LOPES DA SILVA e, de ofício, declarar nula a decisão desta Corte que não conheceu do recurso por ela interposto por defeito na sua notificação, bem como pelo desmembramento dos autos para que seja feita a imediata execução do julgado em relação à embargante TEREZINHA GOMES DA SILVA.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 203-49.2013.6.27.0000 - INCIDENTAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAUTELAR INOMINADA - CARGO - VEREADOR - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - (AIJE 582-21.2012.6.27.0001) - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO (1ª ZE/TO)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

AGRAVANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

AGRAVANTE: ALBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

AGRAVANTE: GENIR LOPES DA SILVA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: DECISÃO DE FLS. 80/81

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer dos embargos de declaração opostos por Genir Lopes da Silva, receber os embargos de declaração opostos por Terezinha Gomes da Silva e Alberto Gomes da Silva como agravo regimental, no mérito, negou-lhe provimento e julgou prejudicada a ação cautelar por perda do objeto.

RECURSO ELEITORAL Nº 54-41.2013.6.27.0004 - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: FERREIRA & GARCIA LTDA.

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRENTE: WAISTER BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRENTE: IVONETE DA SILVA GARCIA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar parcial provimento ao recurso interposto para afastar a declaração de inelegibilidade de Waister Batista Ferreira e Ivonete da Silva Garcia, mantendo incólume a multa aplicada. Registrado o impedimento do juiz Zacarias Leonardo.

RECURSO ELEITORAL Nº 90-11.2013.6.27.0028 - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - DUPLICIDADE / PLURALIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

ORIGEM: MIRANORTE-TO (28ª ZONA ELEITORAL - MIRANORTE)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: STALIN BEZE BUCAR

ADVOGADO: ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO

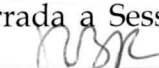
RECORRENTE: MARCO ANTONIO SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO

RECORRIDO: JUIZO DA 28ª ZONA ELEITORAL, MIRANORTE/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17horas e 36minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

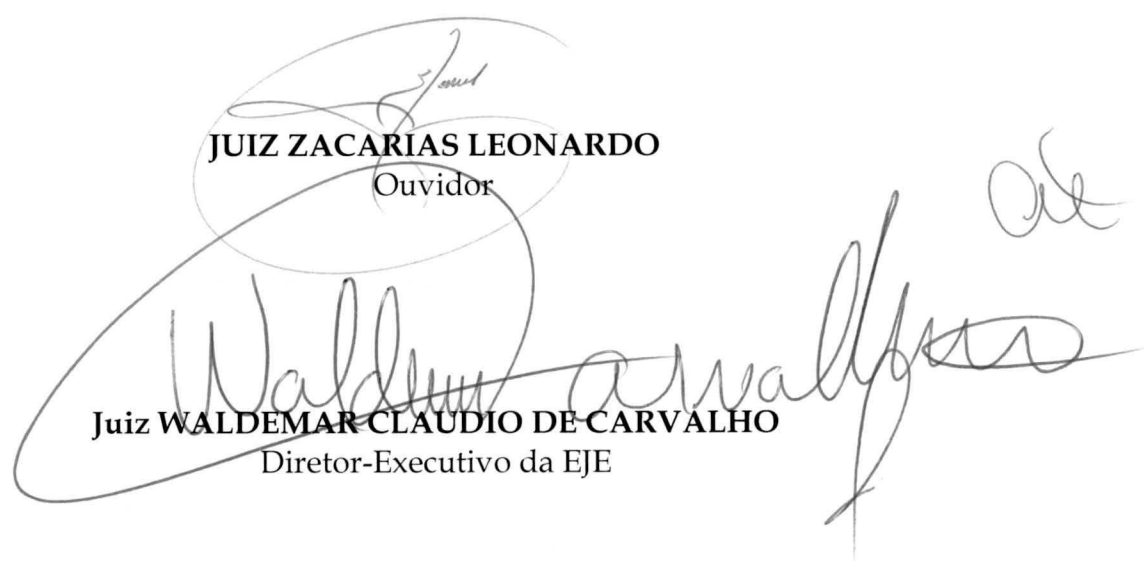
Palmas - TO, 26 de junho de 2014.

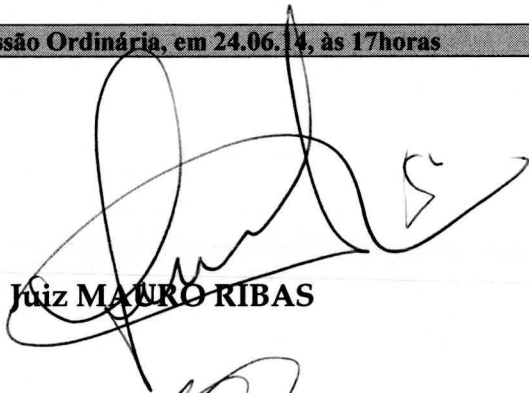

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor


Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral

